



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

EDITAL PROEN Nº 99, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

(Altera o Cronograma do Edital PROEN Nº 84, de 08 de agosto de 2019 – Prorrogação do período de inscrições do Processo Seletivo IFMA 2020)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFMA torna pública a prorrogação do período de inscrições constante no Edital PROEN Nº 84/2019, que trata das normas e procedimentos do Processo Seletivo do IFMA de acesso aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2020, conforme especificado a seguir:

1. Prorrogar até o dia **08 de outubro de 2019** o período de inscrições do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA de acesso aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio;
2. Alterar o cronograma de atividades do Processo Seletivo, conforme apresentado a seguir:

DATA	ATIVIDADE
20.08 a 04.09.2019	Período de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.4.)
05.09.2019	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.10.)
06.09 a 08.10.2019	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
06.09 a 08.10.2019	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
09.10.2019	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.7.)
11.10.2019	Homologação das inscrições (ver subitem 6.14.)
25.10.2019	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.15.)
01.12.2019	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)

27.12.2019	Resultado Preliminar (ver subitem 10.1.)
17.01.2020	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.3.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.3.2.)
20.01 a 29.01.2020	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
31.01.2020	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
03.02 a 07.02.2020	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
10.02.2020	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
11.02 a 14.02.2020	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os <i>Campi</i> poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2020. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br .	

3. Alterar os prazos constantes nos subitens **6.1; 6.4; 6.7 e 7.1**

Onde se lê:

6.1. A inscrição será realizada em **uma única etapa** e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 06 de setembro de 2019, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2019, horário local.**

Leia-se:

6.1. A inscrição será realizada em **uma única etapa** e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 06 de setembro de 2019, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2019, horário local.**

Onde se lê:

6.4 O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi Avançados*, nos endereços indicados no **ANEXO I**, a partir do dia 06 de setembro de 2019 até o dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, o acesso aos candidatos, que necessitarem, para que os mesmos efetuem a sua inscrição, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo Campus. Todas as informações relativas à inscrição registrada no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal que deverá assinar Declaração (**Anexo V**) validando as informações.

Leia-se:

6.4. O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi Avançados*, nos endereços indicados no **ANEXO I**, a partir do dia 06 de setembro de 2019 até o dia **08 de outubro de 2019**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, o acesso aos candidatos, que necessitarem, para que os mesmos efetuem a sua inscrição, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo Campus. Todas as informações relativas à inscrição registrada no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal que deverá assinar Declaração (**Anexo V**) validando as informações.

Onde se lê:

6.7. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 07 de outubro de 2019** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

Leia-se:

6.7. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 09 de outubro de 2019** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

Onde se lê:

7.1. O candidato com **deficiência, enfermidade ou lactante**, poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no Campus e Campus Avançado de realização da prova, conforme **ANEXO I – Quadro de Endereço**, no período de **06 de setembro a 06 de outubro de 2019** (em dias úteis), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, **anexando cópia do CPF, laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.

Leia-se:

7.1. O candidato com **deficiência, enfermidade ou lactante**, poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no Campus e Campus Avançado

de realização da prova, conforme **ANEXO I – Quadro de Endereço**, no período de **06 de setembro a 08 de outubro de 2019** (em dias úteis), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, **anexando cópia do CPF, laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.

Onde se lê:

Anexo VI: **OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019, NO CAMPUS/CIDADE QUE IRÁ REALIZAR A PROVA.**

Leia-se:

Anexo VI: **OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019, NO CAMPUS/CIDADE QUE IRÁ REALIZAR A PROVA.**

4. As demais disposições do Edital/PROEN nº 84 de 08 de agosto de 2019 permanecem inalteradas.

São Luís, 04 de outubro de 2019.

Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva
Pró-Reitora de Ensino